



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018  
PROCESSO Nº 074/2018

## PREÂMBULO

### Regência Legal:

Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 065/2008; Portaria Municipal nº 104/2018 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.883/94 e 9.032/95, Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

### Número Pregão

Pregão Presencial Nº 051/2018

### Número Processo

Nº 074/2018

### Finalidade da Licitação / Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades.

### Tipo de Licitação

Menor preço: (X) por item ( ) por lote ( ) global

### Forma de fornecimento

Aquisição  
( ) única (x) Parcela

### Prazo de entrega do objeto

( ) Imediata (até 15 dias)  
(x) Conforme ANEXO I

### Sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação

Prefeitura Municipal de Nova Granada  
Praça São Benedito, nº 417  
Centro  
Nova Granada – SP

Data: 13/setembro/2018

Horário: 09:00 hs.

### Responsáveis pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro – Portaria 104/2018

Jair Sabino da Costa

E-mail: [licitacao@novagranada.sp.gov.br](mailto:licitacao@novagranada.sp.gov.br)



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura de Nova Granada, sito a Praça São Benedito, nº 417, Centro, na cidade de Nova Granada – SP, no dia **13/09/2018**, às **09:00 hs.** e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## I - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades.

1.2- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira linha (de boa qualidade), obedecendo às descrições contidas no Anexo I deste Edital.

1.3- As quantidades previstas no Anexo I desta peça editalícia correspondem à quantidade máxima a ser adquirida, podendo à Administração Municipal, adquirir apenas parte dos itens licitados, para melhor atendimento de suas necessidades.

1.4- Cada empresa participante poderá cotar todos ou apenas alguns itens, sendo que para cada item haverá etapa de lances separada.

1.5- Cada licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) item(s) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.6- Deverá ser respeitada a numeração dos itens, unidades e especificações mínimas de cada produto.

1.7- Os produtos que compõem cada um dos itens deverão atender aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1– Para o credenciamento, que será realizado no início da sessão, antes da entrega dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope 02 – “HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes 01 “Proposta” e 02 “Habilitação”.

3.2- O representante legal e/ou o procurador deverão identificar- se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior poderá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

4.2- No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 4.1, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único**– Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3- A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.4- A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.5- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
Pregão nº 051/2018  
Processo nº 074/2018  
Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
Pregão nº 051/2018  
Processo nº 074/2018  
Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

4.6- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (caso possua) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência e marca para cada item integrante do lote cotado (quando for o caso), em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital;
- d) Preços unitário e total de cada item e preço total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1- O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração de aceitação e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Nova Granada, apresentar também desta (s);
- d) Certidão Negativa Débitos (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal e Estadual;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não superior a 30(trinta) dias.
- h) O cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme anexo III
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fato supervenientes para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo II

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

7.2- Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

7.3- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

7.4- Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.6- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.8- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.9- Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**

7.10- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances cujo valor será fixado para cada item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

7.13- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.14- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

7.17- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.18- Após o final da etapa de lances, o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento, a licitante será declarada habilitada e o item referente será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

7.19- Os demais itens seguirão o mesmo rito acima exposto.

7.20- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.21- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.22- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.23- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos lotes para os quais apresentou melhor proposta.

7.24- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

## IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1- Os pedidos serão expedidos diariamente. Todos os produtos deverão ser entregues no mesmo dia do recebimento dos pedidos, que serão emitidos pelo Setor de Compras, desde que este seja dia útil, caso contrário, a data de entrega será transferida para o próximo dia útil subsequente a esta data; cada entrega será no município de Nova Granada e o local será informado oportunamente pelo setor competente da Administração Municipal.

9.2- Os produtos deverão ser entregues obedecendo aos prazos de validade mínima discriminados no Anexo I deste edital; a contagem do prazo de validade iniciar-se-á na data da entrega do produto no local determinado pela Administração Municipal.

9.3- Os pedidos serão expedidos por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

9.4- O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

9.5- A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes.

9.6- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses ou ao término dos produtos licitados.

## X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Os produtos deverão ser entregues obedecendo aos prazos de validade mínima discriminados no Anexo I deste edital, bem como adequadamente embalados, de maneira que sua integridade seja mantida.

10.2- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

- a) se disser respeito à especificação ou prazo de validade, irregularidades na embalagem, divergência de marca, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS.

10.4– A entrega dos produtos será feita conforme determinação da Coordenadoria da Merenda Escolar, com entregas parceladas, conforme normatização da portaria vigente no que se refere a transporte de alimentos, por conta e risco da empresa vencedora, nas unidades escolares (para os itens necessários), mediante pedido feito com antecedência pela Coordenadora da Merenda Escolar aos fornecedores vencedores dos itens e com a planilha dos locais a serem entregues.

10.5– Uma vez requisitados, os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas respeitando as datas e quantidades solicitadas.

10.6– A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão etc).

10.7– Quem for efetuar a entrega (motorista, carregadores) deverá estar uniformizado (calça, camisa, calçado) e identificado, e ainda, em condições de descarregar os produtos em câmara frigorífica com temperatura entre 8 e 10° e -12°C.

10.8– O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, isotérmica, com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342 – Portaria 15 do Controle de Vigilância Sanitária (CVS) e CVS nº 06 de 17/11/1999 com temperatura mínima de -15° C.

10.9– No caso de terceirização do serviço de entrega, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa que presta o serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme Portaria CVS nº 1 de 22/01/2007.

10.10– A empresa contratada ficará responsável por arcar com os custos de laboratório para testes de análises de produtos a ser por ela fornecidos, caso isto seja solicitado pela Coordenadoria da Merenda Escolar. Os testes servirão para comprovar a qualidade dos produtos. A Coordenadoria da Merenda Escolar determinará quais os laboratórios a serem utilizados para estas análises.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

10.11– Em até 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento da sessão, **as licitantes vencedoras após a fase de lance**, deverão encaminhar amostras dos itens a elas adjudicados conforme segue:

10.11.1– As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria da Merenda Escolar, à Praça São Benedito, nº 417 – Centro – Nova Granada de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h00min.

10.11.2– Para cada item, deverão ser entregues duas amostras, sendo uma para testes e outra para contraprova. As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias.

10.11.3– As licitantes vencedoras deverão entregar suas amostras na embalagem original e de acordo com as especificações técnicas deste Edital e de suas propostas. As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome da licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do item.

10.12– Os produtos deverão estar rotulados de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da Anvisa. A **embalagem primária** deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

10.12.1- nome completo do alimento, marca, data de fabricação, data de validade, nome e endereço de fabricante, peso líquido, número do lote e demais orientações exigidas pela legislação vigente. A **embalagem secundária** deverá apresentar: nome completo do alimento, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente e demais informações exigidas na legislação vigente.

10.13– Juntamente com a entrega das amostras para: lote 13, itens 1 e 2; lote 14 itens 1 e 2; lote 15 item 1; lote 16 itens 1 e 2; lote 17 item 1; lote 19 item 1 e lote 20 itens 1 e 2; deverá ser entregue ficha técnica assinada pelo responsável técnico no original ou cópia autenticada desde que assinada e cópia autenticada dos registros SIF, SISF ou SIM e para o lote 18, item 1 deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico no original ou cópia autenticada desde que assinada, e cópia autenticada dos registros do produto e registro da empresa no M.A.

10.14– As datas das análises das amostras serão comunicadas às licitantes, as quais, se quiserem, poderão assisti-las.

10.15– Os testes das amostras serão realizados na Coordenadoria da Merenda Escolar com a responsabilidade técnica das Nutricionistas da Merenda Escolar, juntamente com a Comissão que estará participando para realizar as degustações das amostras testadas e ainda pela Vigilância Sanitária do Município.

10.16– As amostras serão submetidas a testes observando-se, durante o preparo das mesmas, suas características organolépticas (cor, sabor, cheiro e textura) e o seu rendimento. Será emitido relatório com o resultado dos testes e comunicado formalmente às licitantes.

10.17- Serão considerados motivos para recusa das amostras:

10.17.1- Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;

10.17.2- Produtos com procedência duvidosa;

10.17.3- Produtos sem registro nos órgãos competentes (conforme solicitado nos itens);



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

- 10.17.4- Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial; - Apresentação de produtos com data de validade vencida;  
10.17.5- - Produtos com embalagem danificada.

10.18 – No caso da licitante ter sua amostra recusada, ela poderá recorrer em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do resultado. Se o recurso não for aceito pela Comissão, a licitante não poderá oferecer outro produto, sendo o item cancelado e o seu fornecimento negociado com a licitante melhor posicionada no Pregão Presencial.

10.19- Na hipótese do fornecedor ter a amostra recusada e o recurso não acolhido, poderão ser aplicadas, quando cabíveis, as sanções determinadas pelos Artigos 88 e 96 da Lei Federal 8666/93.

10.20 – Uma vez aprovada a amostra, o resultado será considerado válido por 12 (doze) meses a partir da data da comunicação à licitante.

10.21– As entregas propriamente ditas somente poderão iniciar após a aprovação das respectivas amostras.

10.22– Feita a contratação, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações para troca de marca/produto.

10.23– No caso da licitante contratada para o fornecimento de um determinado produto, não puder entregá-lo com a marca/tipo cotada, no prazo solicitado, deverá encaminhar ofício ao Setor de Licitações desta Municipalidade, à Praça São Benedito nº 417 – Centro – Nova Granada/SP, justificando o fato e solicitando o cancelamento do item. Na hipótese da justificativa para o cancelamento não ser aceita, a licitante contratada ficará sujeita às penas cabíveis estabelecidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

10.24– A gestão e a fiscalização dos produtos licitados ficaram a cargo da Coordenadoria da Merenda Escolar.

## XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- Com cada entrega será emitida Nota Fiscal referente e o pagamento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após, o empenho da mencionada Nota.

11.2- O pagamento será feito pelo Setor de Finanças.

## XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12-1- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

- Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;
- Multa de 10 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- Multa de 2,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

12-2- No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.3- O resultado do presente certame será divulgado no Jornal do município.

13.4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal do município.

13.5- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

13.6- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

13.7- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.8- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.9- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

Nº de dotação	Fonte	Recurso Orçamentário
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	01	Tesouro
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	02	Estadual
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	05	Federal

13.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.11 - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I Descrição dos produtos;
- Anexo II Declaração de fatos supervenientes;
- Anexo III Declaração que não emprega menores;
- Anexo IV Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital;
- Anexo VI Minuta do contrato.
- Anexo VII – Proposta de Preços

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Granada - SP.

Nova Granada, 27 de agosto de 2018

---

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar  
Prefeita Municipal



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO I TERMO DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Unidade	Gênero alimentício
01	250	kg	<b>Biscoito salgado</b> ; Cream Cracker à base Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Extrato Malte; Fermento Químico, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14. Embalagem: pacote de 300 a 400g.
02	250	kg	<b>Biscoito Doce S/recheio</b> ; Tipo Maria ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal ; Amido, Sal, Fermento Quimico, Estabilizante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado ; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ;
03	200	kg	<b>Colorífico</b> ; Em Pó fino ; Sementes de Espécimes Genuínos ; Com Coloração Vermelho Intenso ; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios ; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.
04	650	kg	<b>Fubá de Milho</b> ; Obtido do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Máxima de 15%; Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios, de umidade, fermentação e ranço; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, atóxico ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.
05	8.000	kg	<b>Arroz</b> ; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino ; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas ; Isento de Materiais Estranhos, Grãos mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo ; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas ; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03. Embalagem de 5kg.
06	2.500	kg	<b>Feijão</b> ; Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1 ; Novo ; Grãos Inteiros e Sãos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria: Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**

Divisão de Licitação e Contratos

			6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 1kg.
07	400	kg	<b>Chocolate em pó.</b> Alimento Achocolatado; Fortificado; Açúcar, Cacao Em Pó, Maltodextrina, Sal; Vitaminas, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor <b>chocolate</b> e Odor Característico ; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada ; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 1kg a 2kg
08	600	latas	<b>Extrato de Tomate;</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara em embalagem indelével com todas as informações exigidas por lei. Acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando 4kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto12.486 de 20/10/78).
09	320	Frascos (750mL)	<b>Vinagre;</b> (tinto ou branco) produto natural, embalagem em frasco plástico de 750mL; sem adição de acético de álcool. Validade 18 meses.
10	400	kg	<b>Sal refinado;</b> iodado; como no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco plástico de polietileno, resistente e vedado; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº28 de 28/03/00. Embalagem de 1kg.
11	2.500	kg	<b>Massa alimentícia</b> seca para macarronada; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12/01 anvisa/MS, res. 385/99, res. 12/78, cnoa/MS, port.74/94 vs/MS, port.540/97 sv. Embalagem 500g
12	300	Unidades	<b>Chá mate</b> tostado; constituído de folhas e talos de erva mate tostado, de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão apropriada de 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo como a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78).
13	600	kg	<b>Pó para café.</b> Forte e/ou extra forte: café torrado e moído, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada com selo de pureza abic, embalagem pacote com 500 gramas.
14	500	Garraão de 5 litros	<b>Preparado líquido para refresco.</b> Sabores: laranja, uva, maracujá e tangerina. Produto líquido concentrado, obtido pelo processamento tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; Constituído por: suco concentrado ou polpa de fruta, açúcar, aroma de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio, com adição de vitaminas (A, D, B1, B2 e C) e minerais (ferro e zinco). Rendimento mínimo 1+6, embalagem contendo 5 litros de produto. Validade de 6 meses em temperatura ambiente. Para acondicionamento em temperatura



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**

Divisão de Licitação e Contratos

			ambiente com capacidade de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação, se armazenado em temperatura indicada. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (ideal máxima 25°C). Produto deverá apresentar cor, consistência compatível com o sabor.
15	200	kg	<b>Suco em pó:</b> preparado sólido para refrescos com açúcar, sabores variados, pacotes de 500g a 1kg. Composição: açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antiemético fosfato tricálcio, corante inorgânico dióxido de titânio, regulador de acidez citrato de sódio, estabilizante carboximetil-celulose sódica, ácido ascórbico (vitamina C) e corantes artificiais sem glúten. Validade de 12 meses.
16	4.200	kg	<b>Açúcar;</b> Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 5kg
17	600	kg	<b>Farinha de Mandioca;</b> Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isento de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca ; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc14/14, Instrução Normativa 52/11. Embalagem de 500g a 1kg.
18	4.000	Frasco (900mL)	<b>Óleo de soja;</b> obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; zero de gordura trans, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).
19	450	kg	<b>Farinha de trigo especial;</b> obtido do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 54 de 18/07/96.
20	400	Kg	<b>Ervilha Verde Processada;</b> Crua, Em Graos, Higienizada e Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura -18°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
21	400	kg	<b>Milho Verde Processado;</b> Cru, Em Graos, Higienizado, Congelado; Transportado e Conservado a Temperatura de -18°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 21218/05, Rdc 14/14 e





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**

Divisão de Licitação e Contratos

			Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
22	65	Kg	<b>Oregano</b> ; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;
23	65	kg	<b>Fermento Quimico</b> ; Tipo Em Po ; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio ; Fosfato Monocalcio ; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega ;
24	200	kg	<b>Amido de Milho</b> ; Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimproprios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
25	130	kg	<b>Pó P/preparo de Gelatina; Sabor Uva</b> ; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
26	130	Kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango</b> ; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
27	130	Kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi</b> ; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 273/05, Rdc 12/01, Rdc



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**

Divisão de Licitação e Contratos

			259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
28	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Limao;</b> Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Limao, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;

Obs: Da entrega:

Em virtude de não termos espaço e condições satisfatórias para o armazenamento em grandes quantidades, as entregas de todos os itens do Termo de Referência do Edital, serão diárias e ponto a ponto, conforme relação dos locais de entrega e quantidades, informada pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de seu responsável técnico, que fará a solicitação através de: E-mail e/ou Fax.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(Papel Timbrado)

À  
PREFEITURA DE NOVA GRANADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018  
PROCESSO Nº 074/2018

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO III

(Papel Timbrado)

À PREFEITURA DE NOVA GRANADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018

PROCESSO Nº 074/2018

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO IV

(Papel Timbrado)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018  
PROCESSO Nº 074/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº **051/2018** do Município de Nova Granada SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente (fora) dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO V

(Papel Timbrado)

À  
PREFEITURA DE NOVA GRANADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018  
PROCESSO Nº 074/2018

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal ; Amido, Sal, Fermento Quimico, Estabilizante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado ; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ;			
03	200	kg	<b>Colorífico;</b> Em Pó fino ; Sementes de Espécimes Genuínos ; Com Coloração Vermelho Intenso ; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios ; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado ; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.			
04	650	kg	<b>Fubá de Milho;</b> Obtido do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Máxima de 15%; Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios, de umidade, fermentação e ranço; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, atóxico ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.			
05	8.000	kg	<b>Arroz;</b> Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino ; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas ; Isento de Materiais Estranhos, Grãos mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo ; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas ; Embalagem Primaria Saco Plástico			





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03. Embalagem de 5kg.			
06	2.500	kg	<b>Feijão;</b> Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1 ; Novo ; Grãos Inteiros e Sãos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primária: Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 1kg.			
07	400	kg	<b>Chocolate em pó.</b> Alimento Achocolatado; Fortificado; Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Sal; Vitaminas, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor <b>chocolate</b> e Odor Característico ; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada ; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 1kg a 2kg			
08	600	latas	<b>Extrato de Tomate;</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara em embalagem indelével com todas as informações exigidas por lei. Acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando 4kg e suas condições deverão estar de acordo			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			com a NTA-32 (decreto 12.486 de 20/10/78).			
09	320	Frascos (750mL)	<b>Vinagre;</b> (tinto ou branco) produto natural, embalagem em frasco plástico de 750mL; sem adição de acético de álcool. Validade 18 meses.			
10	400	kg	<b>Sal refinado;</b> iodado; como no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco plástico de polietileno, resistente e vedado; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº28 de 28/03/00. Embalagem de 1kg.			
11	2.500	kg	<b>Massa alimentícia</b> seca para macarronada; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12/01 anvisa/MS, res. 385/99, res. 12/78, cnnoa/MS, port.74/94 vs/MS, port.540/97 svs. Embalagem 500g			
12	300	Unidades	<b>Chá mate</b> tostado; constituído de folhas e talos de erva mate tostado, de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão apropriada de 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo como a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78).			
13	600	kg	<b>Pó para café.</b> Forte e/ou extra forte: café torrado e moído, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada com selo de pureza abic, embalagem pacote com 500 gramas.			
14	500	litros	<b>Preparado líquido para refresco.</b> Sabores: laranja, uva, maracujá e tangerina. Produto líquido concentrado,			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			obtido pelo processamento tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; Constituído por: suco concentrado ou polpa de fruta, açúcar, aroma de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio, com adição de vitaminas (A, D, B1, B2 e C) e minerais (ferro e zinco). Rendimento mínimo 1+6, embalagem contendo 5 litros de produto. Validade de 6 meses em temperatura ambiente. Para acondicionamento em temperatura ambiente com capacidade de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação, se armazenado em temperatura indicada. Condições de armazenamento: temperatura ambiente (ideal máxima 25°C). Produto deverá apresentar cor, consistência compatível com o sabor.			
15	200	kg	<b>Suco em pó:</b> preparado sólido para refrescos com açúcar, sabores variados, pacotes de 500g a 1kg. Composição: açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antiemectante fosfato tricálcio, corante inorgânico dióxido de titânio, regulador de acidez citrato de sódio, estabilizante carboximetil-celulose sódica, ácido ascórbico (vitamina C) e corantes artificiais sem glúten. Validade de 12 meses.			
16	4.200	kg	<b>Açúcar;</b> Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 5kg			
17	600	kg	<b>Farinha de Mandioca;</b> Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isento de Insetos, Matérias			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Estranhas, Mofo Ou Fermentação, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca ; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc14/14, Instrução Normativa 52/11. Embalagem de 500g a 1kg.			
18	4.000	Frasco (900mL)	<b>Óleo de soja;</b> obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; zero de gordura trans, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).			
19	450	kg	<b>Farinha de trigo especial;</b> obtido do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 54 de 18/07/96.			
20	400	kg	<b>Ervilha Verde Processada;</b> Crua, Em Graos, Higienizada e Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura -18°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;			
21	400	kg	<b>Milho Verde Processado;</b> Cru, Em Graos, Higienizado, Congelado; Transportado e Conservado a Temperatura de -18°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 21218/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

22	65	kg	<b>Oregano;</b> Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloração Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Embalagem Plástica Atóxica e Lacrada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;			
23	65	kg	<b>Fermento Químico;</b> Tipo Em Po ; Composto de Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio ; Fosfato Monocalcico ; Acondicionado Em Embalagem Plástica Com Tampa de Rosca, Atóxica e Lacrada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Cnnpa 38/77, Resolução 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ; Com Validade Mínima de 145 Dias Na Data Da Entrega ;			
24	200	kg	<b>Amido de Milho;</b> Produto Amiláceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Plástica, Flexível, Termosselada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;			
25	130	kg	<b>Pó P/preparo de Gelatina; Sabor Uva;</b> Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
26	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango;</b> Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
27	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi;</b> Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
28	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Limão;</b> Composto de Açúcar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Limão, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

Obs: Da entrega:

Em virtude de não termos espaço e condições satisfatórias para o armazenamento em grandes quantidades, as entregas de todos os itens do Termo de Referência do Edital, serão diárias e ponto a ponto, conforme relação dos locais de entrega e quantidades, informada pelo Departamento de Alimentação Escolar, através de seu responsável técnico, que fará a solicitação através de: E-mail e/ou Fax.

I – Os pedidos serão expedidos diariamente. Todos os produtos deverão ser entregues no mesmo dia do recebimento dos pedidos, que serão expedidos pelo Setor de Compras, desde que este seja dia útil, caso contrário, a data de entrega será transferida para o próximo dia útil subsequente a esta data; cada entrega será no município de Nova Granada e o local será informado oportunamente pelo setor competente da Administração Municipal.

Os produtos deverão obedecer ao prazo de validade estabelecido no Anexo I do edital do certame.

Os pedidos serão expedidos por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

O desatendimento dos prazos estabelecidos implicará na aplicação das sanções previstas neste instrumento e no edital deste certame.

A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes.

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme constante da ata da sessão de pregão, inclusa no processo referente, a **CONTRATADA** fornecerá os produtos pelos referidos preços, constante na tabela do Anexo I.

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, contados do empenho de cada nota fiscal entregue; a empresa somente estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, após ter recebido o documento denominado “ordem de entrega”, que será expedido pelo Setor de Compras.

O pagamento será feito pela Secretaria de Finanças.

### Parágrafo único



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

Somente serão pagos os empenhos cujas notas fiscais contiverem em anexo as cópias das respectivas ordens de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº de dotação	Fonte	Recurso Orçamentário
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	01	Tesouro
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	02	Estadual
02.03.00-12 306 0007 2008-3.3.90.30.00	05	Federal

## CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o fornecimento em tela obedecendo aos critérios do Edital, permitindo o acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como se obriga ainda a:

- I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;
- II - Manter os empregados necessários, cumprindo todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente ao recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com estes empregados, nem solidária ou subsidiariamente.
- III - Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes das entregas das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.
- IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos à **CONTRATANTE** em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa emitida em à **CONTRATADA**, sob pena de multa no valor de 10% sobre o valor do contrato.
- V - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

- advertência;
- multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;
- multa de 10 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- multa de 2,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do preço da contratação, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir (cancelar) ou interromper (suspender) o presente contrato sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato está vinculado aos termos do processo licitatório nº 004/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este pacto terá vigência iniciada na data da assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses ou **ATÉ O TERMINO DOS PRODUTOS**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Nova Granada - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os produtos serão fornecidos em concordância ao disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, devendo ser entregues em Nova Granada, em local determinado pelo setor competente da Administração Municipal.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Nova Granada SP em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Dra. Tânia Liana Toledo Yugar  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 051/2018

PROCESSO: 074/2018

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades

Item	Quant.	Unidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Kg	<b>Biscoito salgado;</b> Cream Cracker à base Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Açúcar, Extrato Malte; Fermento Químico, Aromatizantes e Outros Ingredientes Permitidos; Primária Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14. Embalagem: pacote de 300 a 400g.			
02	250	kg	<b>Biscoito Doce S/recheio;</b> Tipo Maria ; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folic, Acucar, Gordura Vegetal ; Amido, Sal, Fermento Quimico, Estabilizante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado ; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ;			
03	200	kg	<b>Colorífico;</b> Em Pó fino ; Sementes de Espécimes Genuínos ; Com Coloração Vermelho Intenso ; Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios ; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado ; Embalagem			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Secundaria Caixa de Papelão Reforçada ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.			
04	650	kg	<b>Fubá de Milho;</b> Obtido do Grão de Milho Moído; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Máxima de 15%; Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios, de umidade, fermentação e ranço; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, atóxico ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 500g a 1kg.			
05	8.000	kg	<b>Arroz;</b> Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino ; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas ; Isento de Materiais Estranhos, Grãos mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo ; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas ; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03. Embalagem de 5kg.			
06	2.500	kg	<b>Feijão;</b> Carioca ; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1 ; Novo ; Grãos Inteiros e Sãos ; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14% ; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados ; Embalagem Primaria: Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 1kg.			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

07	400	kg	<b>Chocolate em pó.</b> Alimento Achocolatado; Fortificado; Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Sal; Vitaminas, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor <b>chocolate</b> e Odor Característico ; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada ; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14. Embalagem de 1kg a 2kg			
08	600	latas	<b>Extrato de Tomate;</b> Concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara em embalagem indelével com todas as informações exigidas por lei. Acondicionado em lata com envasamento a vácuo pesando 4kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto12.486 de 20/10/78).			
09	320	Frascos (750mL)	<b>Vinagre;</b> (tinto ou branco) produto natural, embalagem em frasco plástico de 750mL; sem adição de acético de álcool. Validade 18 meses.			
10	400	kg	<b>Sal refinado;</b> iodado; como no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco plástico de polietileno, resistente e vedado; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº28 de 28/03/00. Embalagem de 1kg.			
11	2.500	kg	<b>Massa alimentícia</b> seca para macarronada; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%.			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			aconditionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12/01 anvisa/MS, res. 385/99, res. 12/78, cnnoa/MS, port.74/94 vs/MS, port.540/97 svcs. Embalagem 500g			
12	300	Unidades	<b>Chá mate</b> tostado; constituído de folhas e talos de erva mate tostado, de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelão apropriada de 250 gramas; e suas condições deverão estar de acordo como a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78).			
13	600	kg	<b>Pó para café.</b> Forte e/ou extra forte: café torrado e moído, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada com selo de pureza abic, embalagem pacote com 500 gramas.			
14	500	litros	<b>Preparado líquido para refresco.</b> Sabores: laranja, uva, maracujá e tangerina. Produto líquido concentrado, obtido pelo processamento tecnológico adequado que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; Constituído por: suco concentrado ou polpa de fruta, açúcar, aroma de fruta, ácido cítrico, benzoato de sódio, com adição de vitaminas (A, D, B1, B2 e C) e minerais (ferro e zinco). Rendimento mínimo 1+6, embalagem contendo 5 litros de produto. Validade de 6 meses em temperatura ambiente. Para acondicionamento em temperatura ambiente com capacidade de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: 6 meses após a data de fabricação, se armazenado em temperatura indicada. Condições de			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			armazenamento: temperatura ambiente (ideal máxima 25°C). Produto deverá apresentar cor, consistência compatível com o sabor.			
15	200	kg	<b>Suco em pó:</b> preparado sólido para refrescos com açúcar, sabores variados, pacotes de 500g a 1kg. Composição: açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antiemético fosfato tricálcio, corante inorgânico dióxido de titânio, regulador de acidez citrato de sódio, estabilizante carboximetil-celulose sódica, ácido ascórbico (vitamina C) e corantes artificiais sem glúten. Validade de 12 meses.			
16	4.200	kg	<b>Açúcar;</b> Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas ; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03. Embalagem de 5kg			
17	600	kg	<b>Farinha de Mandioca;</b> Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isento de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca ; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc14/14, Instrução Normativa 52/11. Embalagem de 500g a 1kg.			
18	4.000	Frasco (900mL)	<b>Óleo de soja;</b> obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; zero de gordura trans, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; frasco com 900mL; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).			
19	450	kg	<b>Farinha de trigo especial;</b> obtido do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega;			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			aconditionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 54 de 18/07/96.			
20	400	kg	<b>Ervilha Verde Processada;</b> Crua, Em Graos, Higienizada e Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura -18°C; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 218/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;			
21	400	kg	<b>Milho Verde Processado;</b> Cru, Em Graos, Higienizado, Congelado; Transportado e Conservado a Temperatura de -18°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Plastico, Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 21218/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;			
22	65	kg	<b>Oregano;</b> Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega;			
23	65	kg	<b>Fermento Quimico;</b> Tipo Em Po ; Composto de Pirofosfato Acido de Sodio, Bicarbonato de Sodio ; Fosfato Monocalcio ; Acondicionado Em Embalagem Plastica Com Tampa de Rosca, Atoxica e Lacrada ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnpa 38/77, Resolucao 04/99, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a			





# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa ; Com Validade Minima de 145 Dias Na Data Da Entrega ;			
24	200	kg	<b>Amido de Milho;</b> Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Com Umidade Maxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ouimpropios; Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;			
25	130	kg	<b>Pó P/preparo de Gelatina; Sabor Uva;</b> Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
26	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango;</b> Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
27	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi;</b> Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo			



# Município de Nova Granada

Estado de São Paulo

**“Cidade Hospitaleira”**  
Divisão de Licitação e Contratos

			Com a Resolucao 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
28	130	kg	<b>Po P/preparo de Gelatina; Sabor Limao;</b> Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Limao, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			

Validade da proposta: 60 dias